

**LEI N° 263/2003**, de 22 de abril de 2003.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo proceder reenquadramento de cargos e níveis do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder reenquadramento de cargos e níveis do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A nova situação ficará ordenada conforme o constante no Anexo I desta Lei.


**Art. 3º** - Esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2003.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 22 de abril de 2003.

  
**Luiz Giacomini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em, 22 de abril de 2003.

  
**Nilcio Bftencourt da Silva**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 3012 de 24/04 / 2003  
Página N.º 3-15.

**LEI Nº 263/2003**, de 22 de abril de 2003.

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEIS</b>
Agente de Saúde	X
Assistente Administrativo	V
Atendente de Enfermagem	X
Auxiliar Administrativo	IX
Auxiliar de Biblioteca	IV
Auxiliar de Enfermagem	IX
Auxiliar de Serviços Gerais	VIII
Auxiliar de Topografia	V
Fiscal de Tributação	V
Mecânico de Manutenção	IV
Merendeira	VIII
Motorista	VIII
Operador de Computador	V
Operador de Máquina Rodoviária	V
Professor com Licenciatura Plena	V
Professor Magistério	V
Tecnólogo em Administração Rural	III
Telefonista	IX
Vigia	IX

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 3.012 de 24/04/2003  
Página N.º 3.6.